

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L. E. I. nº 666

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.*

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para fazer face a despesas com a Justiça Eleitoral, nas eleições de 15 de novembro de 1974.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, são os decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0 - Transferências Correntes

03 - Cont. para o Dia da Padroeira.....cr\$2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 26 de novembro de 1974.-

(D.º DYMAS ESPÍNDULA ROSSI)
Presidente da Câmara

666